

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO A FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (celebrado em 20/07/2017)

Entre

Primeiro: O Município de Paredes, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, aqui representado por José Alexandre da Silva Almeida, Dr., que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo: Associação Social e Cultural de Louredo, pessoa coletiva número 501 546 073, com sede na Avenida Padre Amadeu, Louredo, aqui representada pelo Presidente da respetiva Direção, Adelino Ribeiro da Costa;

É celebrada a presente **adenda ao "Protocolo de Colaboração"** relativo a fornecimento de refeições escolares, celebrado em 20/07/2017, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Alteração de cláusula)

A Cláusula 1.ª do referido Protocolo de Colaboração para fornecimento de refeições escolares passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas instituições se comprometem a implementar o programa de fornecimento de refeições nos seguintes estabelecimentos de educação e ensino:

- JI de Carreiras Verdes, Centro Escolar de Bitarães e Centro Escolar de Mouriz."

Cláusula 2.^a

(Entrada em vigor)

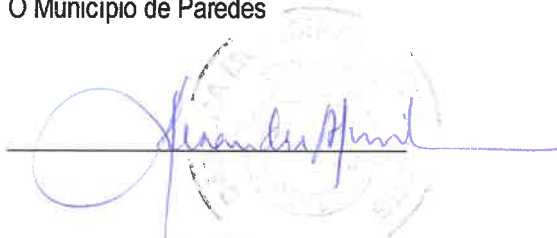
A presente Adenda produz efeitos no início do ano escolar 2018/2019.

O restante clausulado mantém-se sem quaisquer alterações.

A presente adenda é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Paredes, em 20 de julho de 2018

O Município de Paredes



A circular official stamp of the Municipality of Paredes is partially visible behind the signature.

A Associação Social e Cultural de Louredo



A circular official stamp of the Association Social e Cultural de Louredo is partially visible behind the signature.

Associação Social e Cultural de Louredo
Louredo, 4580-130 Paredes
Email: g.1001@cm-paredes.pt